



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## PORTARIA COREN-ES N.º 348/2024

**Designa empregada Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho para receber a nova empregada pública, aprovada em concurso, que ficará lotada na subseção de Cachoeiro de Itapemirim.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público do Coren-ES 2024;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, via e-mail, em 03/07/2024, bem como a determinação do Chefe de Gabinete, via e-mail, em 03/07/2024;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar a empregada **Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho** - Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES, para receber, no período de 04 a 05 de julho de 2024, a nova empregada pública, aprovada em concurso, que ficará lotada na subseção do Coren-ES do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Parágrafo único** - Fica autorizada a empregada citada no Art. 1º a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


desenvolvimento da atividade, ficando, desde já, ciente que responderá administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por ela praticados na condução dos veículos.

**Art. 2º** - A empregada citada no Art. 1º, fará jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

**Art. 3º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 03 de julho de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário